ID: 1563AFB215234

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Educação Secretaria Municipal — ALTOS PARA TODOS PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS
RESULTADO FINAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PROFESSOR DE APOIO E PROFESSOR DE AEE
EDITAL DE ABERTURA N° 003/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTOS - SEMED, no uso das atribuições legais que lhe conferem, torna pública a 12ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS
DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
a) Documento de Identificação;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor;
d) CTPS (Carteira de Trabalho);
e) Comprovante de Residência;
f) Documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado;
g) Currículo com os documentos de comprovação dos Títulos e Experiência, de acordo com o cargo pleiteado;

DATA DA CHAMADA: 08 de Março de 2024
HORÁRIO: CONFORME CRONOGRAMA I
LOCAL:Centro Administrativo/SEMED
Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima, 4446, Q-B, Lote 1
Bairro: São Sebastião, Altos - PI, 64290-000

I. Os candidatos Professor de Apoio e Professor de Educação Infantil e Professor de anos iniciais do Ensino Fundamental deverão comparecer à SEMED no dia 08 de Março de 2024 das 08h às 13:30h

Ficam CONVOCADOS OS PROFESSORES abaixo relacionados, discriminados por área de atuação, a comparecer no endereço, horário e local, obedecendo o protocolo sanitário municipal, para lotação no quadro de vagas disponíveis, conforme resultado do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 03/2023

CARGO: 12- Professor de Apoio

ORDEM	NOME	CPF
240	RICARDO EMANUEL NUNES DA SILVA	079.507.461-14
241	MARIA DO SOCORRO ALVES LIRA ARAUJO	946.555.293-34
242	FABIOLA CARLOS BACELAR GOMES	056.166.453-62

CARGO: 1-Professor de Educação Infantil e Professor de anos iniciais do Ensino Fundamental

ORDEM	NOME	CPF
249	MARIA ELIANE TELES RODRIGUES	001.534.333-29
250	RAILSON MIGUEL PESSOA DA SILVA	071.466.103-14

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

Passagem Franca do Piauí — ESTE É O LUGAR CERTO

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa TOP LIMPEZA URBANA EIRELI a apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional, bem como de pelo menos 01 (um) atestado de capacitação técnico-profissional que comprove a experiência prévia nas áreas do direito público. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

CLÁUSULA TERCEIRO

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ (PI), 19 de janeiro 2024.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
CONTRATANTE

_____
TOP LIMPEZA URBANA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____CPF _____

2º) _____CPF _____

ID: 88D4778A45414

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

Passagem Franca do Piauí — ESTE É O LUGAR CERTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA TOP LIMPEZA URBANA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.186/0001-2, com sede na Av. Costa e Silva, 416, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: TOP LIMPEZA URBANA EIRELI, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 20.882.762/0001-76, com sede na Rua Antonio de Neica, 965, centro, Regeneração-PI, representando neste ato por sua sócia administradora a Sra. Christianne de Jesus Sousa Cardoso Moreira, inscrita no CPF nº: 897.979.143-72.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ,** conforme a Tomada de Preços 005/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** do respectivo contrato, passará a viger com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de **19/01/2024** e findar-se na data de **19/01/2025**".

ID: B5B038E84A9A4

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Passagem Franca do Piauí — ESTE É O LUGAR CERTO

PORTARIA Nº 015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso IV, alínea "a" e 99, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 65 e 73 da Lei Municipal Nº 68, de 08.07.2008, e considerando ainda, o atendimento à solicitação do requerimento de 01de março de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER, à Sra. **GILDA REGINA NUNES DA LUZ**, CPF Nº 855.454.653-91, RG Nº 1.377.441-SSP-PI, Matrícula Funcional Nº 064, Cargo Efetivo de **PROFESSOR**, deste Município, Licença sem remuneração, pelo prazo de 02(dois) anos, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e registros com a inclusão do Código de afastamento em folha de pagamento.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca do Piauí, 04 março de 2024.

Saúlo Vinicius Rodrigues Saturnino
Prefeito Municipal